

EDITAL

VENDA E ARRANQUE DE ÁRVORES SECAS

LOCAL: HERDADE DA CORDEIRA

A Fundação Abreu Callado, na qualidade de proprietária da Herdade da Cordeira, torna público que pretende proceder à venda de árvores secas existentes na referida propriedade, ficando a cargo do adquirente o respetivo arranque pela raiz, remoção, carregamento, transporte e limpeza do local.

1. OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a venda das árvores secas existentes na Herdade da Cordeira, estimando-se a existência de:

- 180 sobreiros adultos;
- 60 sobreiros jovens;
- 90 azinheiras adultas;

Os números indicados são aproximados, devendo os interessados proceder à visita ao local e à sua própria avaliação antes da apresentação da proposta.

A venda incide exclusivamente sobre as árvores previamente identificadas pela Fundação, através de cinta pintada a branco, não podendo o adquirente proceder ao abate ou arranque de quaisquer outras árvores.

2. MODALIDADE DA VENDA

A venda será efetuada mediante apresentação de propostas em valor global, correspondendo o valor proposto ao conjunto das árvores destinadas a remoção.

A proposta deverá indicar, de forma clara, o valor total, em euros, que o interessado se dispõe a pagar à Fundação Abreu Callado.

3. VISITA AO LOCAL

Os interessados poderão visitar a Herdade da Cordeira para verificar:

- o estado e características das árvores;
- a sua localização;
- as condições de acesso;
- as condições necessárias ao arranque;
- as condições de carregamento e transporte;
- as características do terreno.

A apresentação de uma proposta pressupõe que o proponente conhece e aceita as condições existentes no local.

4. ARRANQUE E REMOÇÃO

O adquirente ficará integralmente responsável por:

- a) Arrancar as árvores pela raiz, sempre que tecnicamente possível e legalmente autorizado;
- b) Proceder ao corte ou desmantelamento necessário à sua remoção;
- c) Retirar do local todos os troncos, ramos e demais material lenhoso resultante;
- d) Efetuar o carregamento e transporte;
- e) Proceder à limpeza das zonas intervencionadas;
- f) Reparar quaisquer danos provocados nos caminhos, vedações, culturas, instalações ou outros bens da Fundação.
- g) Os trabalhos deverão ser realizados de forma a causar o menor impacto possível no terreno e nas restantes árvores.

5. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE

Todos os custos relacionados com o arranque, maquinaria, mão de obra, carregamento, transporte, limpeza e reposição das condições do terreno serão da exclusiva responsabilidade do adquirente.

O adquirente será igualmente responsável por quaisquer danos causados à propriedade durante a execução dos trabalhos.

6. AUTORIZAÇÕES LEGAIS

O arranque e remoção dos sobreiros e azinheiras ficam sujeitos ao cumprimento integral da legislação aplicável.

A Fundação Abreu Callado será responsável pela obtenção de autorizações legalmente exigíveis.

A Fundação Abreu Callado não autorizará o início dos trabalhos enquanto não estiver assegurada a sua conformidade legal.

7. PRAZO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de arranque, remoção e limpeza deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 dias após a autorização formal para o seu início.

Qualquer alteração ao prazo deverá ser previamente autorizada pela Fundação Abreu Callado.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas em envelope fechado, ou através do endereço de e-mail, fundacao@abreucallado.pt.

As propostas devem ser apresentadas até dia 23 de outubro de 2026 até as 16h.

As propostas são abertas na sede da Fundação (Travessa Abreu Callado, 7480-228 Benavila) às 16h30 do dia 23 de outubro de 2026, podendo os interessados assistir ao ato de abertura.

A apresentação de propostas deve utilizar a minuta em anexo.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada à proposta que apresente o maior valor global, desde que cumpra integralmente as condições estabelecidas no presente edital.

A Fundação Abreu Callado reserva-se o direito de não adjudicar caso considere que as propostas apresentadas não são adequadas aos seus interesses.

10. PAGAMENTO

O valor da adjudicação deverá ser pago integralmente à Fundação Abreu Callado antes do início dos trabalhos. Ao valor de adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.

11. FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Fundação Abreu Callado poderá acompanhar e fiscalizar os trabalhos, diretamente ou através de pessoa por si designada.

O adquirente deverá cumprir todas as indicações dadas pela Fundação relativamente à proteção da propriedade e das árvores que não sejam objeto da presente venda.

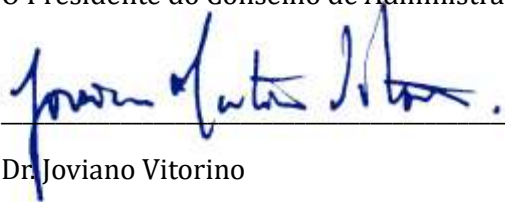
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de proposta implica a aceitação integral das condições constantes do presente edital.

Qualquer situação não prevista será apreciada e decidida pela Fundação Abreu Callado, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável.

Benavila, 09 de Outubro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração,



Dr. Joviano Vitorino

ANEXO

MINUTA DE PROPOSTA
ARRANQUE DE ÁRVORES SECAS
HERDADE DA CORDEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Empresa: _____

NIF / NIPC: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Pessoa responsável: _____

Telemóvel: _____

E-mail: _____

2. PROPOSTA

Após visita ao local e conhecimento das condições existentes na Herdade da Cordeira, venho apresentar a seguinte proposta para a aquisição, arranque pela raiz, remoção, carregamento, transporte e limpeza das árvores objeto do procedimento:

VALOR DA PROPOSTA (S/IVA)

€ _____ Por extenso: _____

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor

3. DECLARAÇÃO

O proponente declara que:

- ☐ Visitou a Herdade da Cordeira e verificou as condições das árvores e dos acessos;
- ☐ Conhece e aceita integralmente as condições constantes do Edital;
- ☐ Aceita que o arranque, remoção, carregamento, transporte e limpeza do local serão da sua inteira responsabilidade;
- ☐ Assume a responsabilidade por quaisquer danos causados na propriedade durante a execução dos trabalhos;
- ☐ Se compromete a cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao arranque, remoção e transporte das árvores;
- ☐ Não procederá ao arranque ou remoção de árvores que não estejam expressamente abrangidas pela adjudicação;
- ☐ Aceita o prazo estabelecido pela Fundação Abreu Callado para a execução dos trabalhos.

5. ASSINATURA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome: _____